



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

Vistos

A Diretoria de Governo, solicitou a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CARTÓRIO ELEITORAL no Município.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços e da singularidade do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos essenciais para a contratação.

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de Governo, a LOCAÇÃO do prédio em tela atenderá o proposto para a manutenção do Ponto do Cartório Eleitoral, sendo que não apenas atende às exigências fundamentais em termos de estrutura e localização, mas também oferece uma singularidade que o destina a ser um espaço efetivo de promoção dos direitos eleitorais dos munícipes que necessitam de tal serviço. Por este motivo a LOCAÇÃO DO IMÓVEL em condições de atendimento das exigências necessidades dos serviços prestados pela Diretoria de Governo é essencial e necessários ao interesse público.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no art. 74, inciso V da lei 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CARTÓRIO ELEITORAL -AV. 11, 885, CENTRO, GUAIRÁ/SP, tendo como finalidade precípua o funcionamento do CARTÓRIO ELEITORAL, visando atender as necessidades da Diretoria de Governo do Município de Guaíra/SP.

CONTRATADO: SANDRA TALARICO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

Valor mensal da locação: R\$ 4.322,17

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal